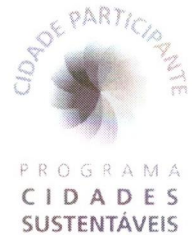




Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



## PORTARIA Nº 9198, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

**Art. 1º** A servidora **Eloisa Roza Leandro**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIB, designada na Função Gratificada de Diretor de Escola, Padrão FG2, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/08/2017 a 01/08/2018, que serão gozados no período de 02/01/2019 a 21/01/2019.

**Art. 2º** A servidora **Marilinda da Silva Cipriano**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IA, designada na Função Gratificada de Coordenador Pedagógico, Padrão FG3, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/01/2017 a 11/01/2018, que serão gozados no período de 02/01/2019 a 21/01/2019.


**Art. 3º** A servidora **Michele dos Santos Borges**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA - da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/01/2017 a 10/01/2018, que serão gozados no período de 14/01/2019 a 28/01/2019.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 14 de janeiro de 2019.

  
José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de Atos Normativos